



EDITAL 001/2020

EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS, ESPANHOL OU FRANCÊS) PARA PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NO ÂMBITO DA FCR

Pelo presente edital, a Coordenação do Centro de Idiomas da Faculdade Católica de Rondônia, de acordo com as Normas dos Exames de Proficiência da FCR, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Espanhol ou Francês), de acordo com as normas contidas neste edital:

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Espanhol ou Francês) será realizado pelo Centro de Idiomas da FCR.

1.2 – O Exame estará aberto aos interessados em obter Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Espanhol ou Francês), emitido pela FCR, para fins de participação nos processos seletivos dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da FCR ou de Instituições que aceitem o referido certificado.

1.3 – O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Espanhol ou Francês) constituir-se-á de prova escrita discursiva e/ou objetiva no idioma escolhido.

1.4 – Os Programas de pós-graduação poderão aderir ao Exame aplicado pelo Centro de Idiomas por meio de destaque nos editais dos processos seletivos ou no regimento interno do Programa.

1.5 – Cabe ao Centro de Idiomas somente a emissão do Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Espanhol ou Francês), constando o registro da pontuação obtida pelo candidato no teste em questão.

1.6 – Para os Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da FCR, a nota de corte será 7 (sete) pontos.

1.7 – Não cabe ao Centro de Línguas declarar Aprovação/Reprovação dos candidatos de outros programas que aderirem ao Exame. O estabelecimento do ponto de corte para tal finalidade será de responsabilidade de cada Programa, com divulgação prévia em Edital.

2 – DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

2.1 – A inscrição deverá ser efetuada no período de 11/02/2020 a 10/03/2020 (até as 23h59min – horário de Rondônia) para a realização do **Exame de Proficiência no dia 12/03/2019, das 14h às 18h**, nas dependências da FCR.



2.1.1 – O candidato poderá se inscrever **AQUI** até 23h59min (horário de Rondônia) para a proficiência do dia 12 de março de 2020. Após esse prazo, não serão realizadas novas inscrições.

2.2 – O candidato fará o pagamento da taxa de inscrição do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Espanhol ou Francês) por meio de boleto bancário, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o público em geral, e com desconto de 50% (cinquenta por cento) para professores da FCR (R\$ 100,00 – cem reais). Após realizar a inscrição, se for professor da FCR, deverá solicitar o ajuste no valor do boleto enviando um e-mail para financeiro@fcr.edu.br.

2.3– Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

2.3.1 – É de inteira responsabilidade do candidato a guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição até a realização da prova.

2.3.2 – O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Exame de proficiência por conveniência da FCR, bem como se o número de inscritos não atingir o total necessário para a realização dos exames. Para cada idioma, deverá ser paga uma taxa de inscrição.

2.3.3 – É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outras provas.

2.3.4 – A inscrição só terá validade com o pagamento efetuado até o prazo estabelecido.

2.3.5 – Não há isenção de taxa de inscrição.

2.4 – A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

3 – DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 – O candidato que desejar atendimento especial no dia de realização da prova deverá indicar se é portador de Necessidade Especial através da Inscrição, e entregar os seguintes documentos na secretaria da FCR: a) solicitação de atendimento especial, indicando qual a necessidade que deverá ser atendida pelo Centro de Idiomas para a realização da prova. b) laudo médico (original ou fotocópia autenticada em cartório), emitido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, considerando-se como limite a data de inscrição neste Exame de Proficiência, que justifique o atendimento especial solicitado.



3.2 – O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições do Centro de Idiomas/FCR.

4 – DAS PROVAS

4.1 – O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Espanhol ou Francês) constará de prova, cuja finalidade é avaliar a competência de leitura e habilidade de compreensão de textos, por parte do candidato, no(s) idioma(s) pretendido(s).

4.2 – Espera-se que os candidatos ao Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Espanhol ou Francês) sejam capazes de: compreender e interpretar pontos principais do texto, bem como fazer previsões e formular hipóteses; a arquitetura do texto acadêmico; funções retóricas; gramática do discurso; atenuadores discursivos; tipologia de textos e desenvolvimento do repertório lexical.

4.3 – As provas constarão de textos (um ou mais) em língua estrangeira, seguido(s) de questões abertas e/ou de múltipla escolha, no formato de perguntas, associação ou referência a parágrafo(s) do(s) texto(s), entre outros. As questões de múltipla escolha terão uma única alternativa correta e poderão ser mescladas, ou seja, tanto no enunciado quanto nas alternativas podem constar palavras, expressões ou frases em língua estrangeira. As respostas às perguntas abertas deverão ser escritas em português. Serão utilizados preferencialmente textos acadêmicos ou textos de divulgação científica oriundos de livros-texto, manuais, ensaios e artigos científicos, podendo-se contemplar artigos de divulgação leiga, publicados na mídia impressa ou em sítios da internet, cujas fontes serão referenciadas imediatamente abaixo do texto.

4.4 – A quantidade de questões da prova e a distribuição da pontuação para cada questão serão divulgadas no momento da realização da prova.

4.5 – Caso alguma questão seja anulada, o seu referido valor será redistribuído entre as questões restantes da prova, a critério da Coordenação do Centro de Idiomas.

4.6 – Todas as perguntas serão relativas ao(s) texto(s) apresentado(s) e terão como objetivo avaliar habilidades de compreensão e interpretação de texto(s) em língua estrangeira por parte do candidato.

4.7 – Será permitido o uso de até dois dicionários impressos, à escolha do candidato.



4.8 – Não será permitido o uso de dicionários eletrônicos, apostilas, glossários, materiais de referência ou dicionários com anotações que comprometam o desempenho final do candidato durante a realização do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Espanhol ou Francês).

4.9 – Não será permitida a troca ou o empréstimo de dicionário e/ou de outros materiais entre candidatos durante a realização do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira.

4.10 – O Centro de Línguas não disponibilizará, em hipótese alguma, dicionário(s) aos candidatos durante a realização do Exame de Proficiência, nem quaisquer outros materiais de referência.

4.11 – Os candidatos poderão se inscrever para realizar as provas de proficiência em até dois idiomas (Inglês, Espanhol ou Francês). A prova terá duração de 2 (duas) horas para os candidatos que se inscreverem para apenas um idioma e duração de 4 (quatro) horas para os candidatos que se inscreverem para dois idiomas.

5 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 – A prova será aplicada no Prédio Sede da FCR, situado à Rua Gonçalves Dias, nº 290 – Centro, Porto Velho – RO:

➤ **Data: 12 de março de 2020, com início às 14h.**

5.2 – O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de 15 minutos do horário fixado para o seu início, munido de: a) caneta esferográfica (tinta preta ou azul-escuro); b) documento oficial e original de identificação com foto, informado no pedido de inscrição.

5.3 – Não será admitido à sala de realização da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início.

5.4 – Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de comunicação entre os candidatos, bem como portar armas, aparelho de telefone celular, câmera fotográfica ou qualquer outro aparelho eletrônico, apostilas ou qualquer outro material do gênero.

5.5 – Será automaticamente eliminado do Exame de proficiência o candidato que, durante a realização da prova: a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio na realização da prova; b) utilizar-se de livros, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos; c) comunicar-se com outro candidato.



5.6 – As respostas das questões deverão ser marcadas e/ou escritas no caderno de provas, o qual será o único documento válido para a correção.

5.7 – Ao encerrar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala o Caderno de Provas e a folha de rascunhos.

5.8 – O não comparecimento ao local, horário e data determinados para a realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.

6 – DA CORREÇÃO DAS PROVAS

6.1 – O Centro de Idiomas divulgará os resultados no site www.fcr.edu.br entre **3 e 5 dias** após a realização das provas.

6.2 – Os critérios para a avaliação de cada questão do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês/Espanhol) serão os seguintes: a) Adequação da resposta em relação ao que foi solicitado. O(a) candidato(a) deverá cumprir o que foi pedido na questão, sendo fiel ao texto, de forma direta, evitando omissões ou fuga da proposta apresentada no enunciado. b) Demonstração de conhecimento da organização textual do discurso científico e de seus marcadores linguísticos. c) Competência para usar adequadamente o léxico e demonstrar domínio da norma padrão da Língua Portuguesa escrita, respeitando o estabelecido no critério anterior. d) Apresentação da resposta de forma organizada em uma sequência lógica, em letra legível e sem rasuras, dentro do limite das margens e das linhas do espaço gráfico reservado para tal finalidade, respeitando o estabelecido nos critérios anteriores.

6.3 – Será atribuída pontuação zero à questão em que o candidato se enquadrar em qualquer um dos seguintes casos: a) deixar a questão em branco; b) incluir informações que não constem no texto, ainda que sejam pertinentes ao assunto; c) fugir totalmente do que foi solicitado no enunciado da questão; d) fugir totalmente do teor das informações contidas nos textos; e) escrever a resposta de forma ilegível; f) responder à questão fora do espaço gráfico reservado para tal finalidade; g) escrever a resposta a lápis grafite ou utilizar qualquer outro material que não seja caneta esferográfica preta ou azul-escuro; h) redigir a resposta das questões dissertativas em língua estrangeira; i) marcar mais de uma alternativa nas questões objetivas.



7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – O prazo de validade dos Exames de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Espanhol ou Francês), no âmbito da FCR, será de 2 (dois) anos, contados a partir da divulgação do Resultado Final do Exame.

7.2 – Os candidatos deverão retirar seu Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Espanhol ou Francês) na Secretaria da FCR, pessoalmente ou por intermédio de procurador indicado pelo candidato, em data a ser indicada na publicação dos resultados.

7.3 – Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a publicação do Resultado Final do Exame de Proficiência, os Cadernos de Provas e Folhas de rascunho serão incinerados.

7.4 – Não será concedida vista, nem revisão de notas e provas.

7.5 – Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pela Coordenação Geral do Centro de Idiomas da FCR.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2020.

Prof. Me. Adriana Fernandes
Coordenadora do Centro de Idiomas/FCR